



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 456, DE 08/FEVEREIRO/1994

Dispõe sobre Convênio para Transportes de Escolares entre as Prefeituras de São Sebastião do Rio Verde e Virgínia.

A Câmara Municipal de São S_ebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinado o presente Convênio, entre os Municípios de São Sebastião do Rio Verde e Virgínia, para transporte de escolares.

Inciso I - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde ficará responsável pelo combustível do ônibus que transportará os escolares de Virgínia.

Inciso II - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde mensalmente determinará um funcionário para acompanhar o abastecimento do ônibus na saída de Virgínia e o reabastecimento na chegada em São Sebastião do Rio Verde para que seja estabelecida um parâmetro de consumo.

Inciso III - As demais despesas do citado convênio ocorrerão por conta da Prefeitura de Virgínia.

Inciso IV - O consumo diário nos Termos do Inciso II será multiplicado pelo número de dias letivos de cada mês para que seja determinado o total de litros de combustível a ser pago pela Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde.

Artigo 2º - O presente convênio terá validade durante o Calendário Escolar do exercício de 1994.

Inciso I - Este Convênio poderá ser alterado e suspenso a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, sem qualquer ônus ou multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º — A presente Lei ficará dentro das dotações orçamentárias próprias para a Educação.

Artigo 4º — Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1994.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 08/Fevereiro/1994.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Pulicado em
08 / 02 / 94